



**Lei n.º 3.719/2002  
de 20 de novembro de 2002.**

*“Dá denominação a logradouro público  
da cidade e contém outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua “06”, no Loteamento Monte Verde, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se **“Rua Professor Mendonça”**.

Art 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a confecção das respectivas placas, bem como sua afixação, em local conveniente, conforme a legislação pertinente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20  
de novembro de 2002.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDEN JOSÉ ABRHÃO  
SEC. MUN. DE ADM. E R. H